

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33010-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 1.755/95

"Autoriza doação de imóvel".

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terreno com 400,00m² (Quatrocentos metros quadrados), situada no Conjunto Cristina B, conforme croquis anexo, parte da área de equipamento localizada na Av. Antônio de Pinho Tavares, para a Associação Comunitária Beneficiária Cristã do Bairro São Benedito e adjacências, CGC: 74.125.766/0001-39, sediada à Rua Nova Jerusalém, nº 649, em São Benedito.

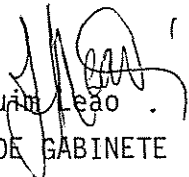
Art. 2º - A área, ora doada, destinar-se-á ao desempenho de atividades previstas no Estatuto de Fundação da Associação, ou seja, destinada exclusivamente à construção de obras sociais, educacional e cultural.


Art. 3º - O imóvel de que trata esta Lei reverterá ao Patrimônio do Município se, findo o prazo de 02 (dois) anos, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no artigo anterior.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, em 02 de Maio de 1995.


Joaquim Leão
CHEFE DE GABINETE


Wilson de Sousa Vieira
PREFEITO MUNICIPAL

CROQUI DA AREA DE 16 X 25 m
BAIRRO: CRISTINA - B
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA
LUZIA

